DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0E289F6C0BC1DF17

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - PICOS-PI.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB- E

A **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da cidade de Picos**, anexa à Procuradoria Geral, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.804/0001-02, localizada na Rua Marcos Parente, nº 155 – Centro, Picos-PI, neste ato representada pelo Presidente da Comissão, **Sr. Weslley Da Silva Barros Bezerra,** vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude do protocolo de nº 13037/2023 de 24 de novembro de 2023, que o imóvel abaixo especificado, de posse do **Sr. PAULO FRANCISCO DE MOURA SANTANA encontra-se em processo de regularização fundiária**, conforme Lei nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 bem como ainda Decreto Municipal nº 140/2023. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)/Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Picos-PI.
Artigo 1º. O Imóvel consistente em um Terreno com área total de 210,00m² e perímetro de 62,20m situado na Rua Zeca Timóteo, Nº 791, Bairro boa vista, na cidade de Picos-PI. Confrontando ao Norte com rua Zeca Timóteo; Ao Leste com avenida Izabel Carvalho; Ao Sul com Raimundo Nonato de Carvalho; Ao Oeste com Manoel de Holanda Moura.
Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a **ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações, devem ser protocoladas na Comissão de Regularização Fundiária – REURB – Picos, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Picos-PI, 31 de janeiro de 2024.

WESLLEY DA SILVA BARROS BEZERRA
Presidente da Comissão - REURB
Decreto nº 140/2023.

Rua Marcos Parente, nº 155 – Centro
CEP: 64.600-106 • Picos – PI
www.picos.pi.gov.br
pgm@picos.pi.gov.br

Id:0471B9217CFBDECD

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - PICOS-PI.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB- S

A **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da cidade de Picos**, anexa à Procuradoria Geral, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.804/0001-02, localizada na Rua Marcos Parente, nº 155 – Centro, Picos-PI, neste ato representada pelo Presidente da Comissão, **Sr. Weslley Da Silva Barros Bezerra,** vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude do protocolo de nº 913/2024 de 29 de janeiro de 2024, que o imóvel abaixo especificado, de posse do **Sr. MIZAEL ROMIRO BATISTA encontra-se em processo de regularização fundiária**, conforme Lei nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 bem como ainda Decreto Municipal nº 140/2023. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)/Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Picos-PI.
Artigo 1º. O Imóvel consistente em um Terreno com área total de 86,10m² e perímetro de 38,60m situado na Rua Piauí, Nº 187, Bairro paroquial, na cidade de Picos-PI. Confrontando ao Norte com Rua Piauí; Ao Leste com espólio de Cícero Santos de Moura; Ao Sul com José Neci Moura; Ao Oeste com Francisco Isidoro de Abreu.
Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a **ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações, devem ser protocoladas na Comissão de Regularização Fundiária – REURB – Picos, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Picos-PI, 29 de janeiro de 2024.

WESLLEY DA SILVA BARROS BEZERRA
Presidente da Comissão - REURB
Decreto nº 140/2023.

Rua Marcos Parente, nº 155 - Centro
CEP: 64.600-106 • Picos – PI
www.picos.pi.gov.br
pgm@picos.pi.gov.br

Id:0E289F6C0BC1DFA9

PICOS PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0968/2024 - CPL/PICOS-PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE PICOS-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.804/0001-02, situado na Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, CEP: 64.600-106, Picos/PI, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 055/2024, de 25 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 75, § 3°, da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços e documentação exigida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração selecionará a mais vantajosa:

- **OBJETO:** "LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA, PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE PICOS-PI".
- **DATA LIMITE PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Até às 14:00h do dia 09 de fevereiro de 2024.
- **FORMA DE ENVIO:** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Picos-PI ou encaminhada ao e-mail: pmpi.licitacoes@gmail.com, até o dia e horários informado.
- **ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA:** Estará disponível aos interessados na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Picos-PI, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08:00 às 14:00 horas e/ou através de solicitação ao endereço eletrônico: pmpi.licitacoes@gmail.com.
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: pmpi.licitacoes@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Picos-PI, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08:00 às 14:00 horas.

Picos/PI, 05 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO MACÊDO DE MOURA
Agente de Contratação

Id:0CC559F3AE37DF61

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Clayton dos Santos, s/nº, Judite Piauilino
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.613.011/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2024/PE/CMBJ.

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus-PI.

Contratada: **MARTINEZ & CIA LTDA (POSTO MARTINEZ)**, inscrita no CNPJ nº 12.070.974/0001-20, com sede na Rod. BR 343, nº 126, bairro Irapuá II, CEP 64.800-000, Floriano-PI, neste ato representada pelo Sr. **Sérgio Henrique Rebelo Martinez**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 743.018.883-19, residente e domiciliado na Rua Defala Attem, 1130, Centro, CEP 64.800-000, Floriano-PI.

Objeto: Fornecimento de combustíveis, na cidade de Floriano-PI, para o ano de 2024, destinados ao atendimento da demanda da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-10 BANDEIRA/MARCA: Ipiranga (IPP – Ipiranga Produtos de Petróleo)	LITRO	2.950	R$ 6,54	R$ 19.293,00
2	GASOLINA COMUM BANDEIRA/MARCA: Ipiranga (IPP – Ipiranga Produtos de Petróleo)	LITRO	2.290	R$ 6,18	R$ 14.152,20
VALOR TOTAL R$: 33.445,20 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)					

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 003/2023/CMBJ, Processo Administrativo nº 012/2023, Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, o Decreto Municipal nº 049 de 18 de agosto de 2022, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade pregão na sua forma eletrônica, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Valor Total do Contrato: R$ 33.445,20 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Fonte de Recursos:

001 – Repasse duodécimo; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento do Processo Legislativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2024.

Signatários: Odair José Fonseca de Castro, pela CONTRATANTE e **Sérgio Henrique Rebelo Martinez,** pela CONTRATADA.